

**AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025**

Processo 00054-0009614/2022-65. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a REABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a Permissão de uso qualificada, de espaço público para a instalação e exploração dos serviços de restaurante e lanchonete, por empresa especializada no ramo, com fornecimento de refeições, do tipo "prato feito" e autosserviço, contemplando almoço e café da manhã, lanches e refeições prontas, acondicionadas em embalagens específicas, nas dependências da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Tipo: Maior Percentual de Desconto. Data limite para recebimento das propostas: Dia 29/10/2025 às 10h:00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital está disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, em 08 de outubro de 2025
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF**

PROCESSO SEI Nº 00053-00014750/2025-64 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos para instruções de salvamento em altura para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO do Grupo 2 à empresa ALTITUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 11.456.144/0001-73, com o valor total de R\$ 20.892,30, do Item 8 à empresa ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES, CNPJ 34.290.686/0001-14, com o valor total de R\$ 32.698,80 e do Item 9 à empresa BRASIMPEX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 38.064.085/0001-44, com o valor total de R\$ 610.727,00 e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei 14.133/21 c/c art.140 do Dec. Distrital. nº 44.330/23 . Inf.: (61) 31930190.

JOÃO ANTÔNIO MENEGASSI NETO
Diretor

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF**

PROCESSO SEI Nº 00053-00020192/2025-76 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Fornecimento contínuo de óleos lubrificantes para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO dos Itens 1, 3 e 6 à empresa PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 13.365.229/0001-71, com o valor total de R\$ 172.047,60, do Item 2 à empresa MR PECAS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 13.480.042/0001-19, com o valor total de R\$ 29.640,00 e dos Itens 4 e 5 à empresa IGUATEMI LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 48.175.124/0001-34, com o valor total de R\$ 193.600,00 e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei 14.133/21 c/c art.140 do Dec. Distrital. nº 44.330/23 . Inf.: (61) 31930190.

JOÃO ANTÔNIO MENEGASSI NETO
Diretor

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF**

PROCESSO SEI Nº 00053-00075787/2025-69 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de TESTES com cessão de equipamentos de análise em regime de comodato para o Laboratório de Análises Clínicas da POMED do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO do objeto do grupo 2 à empresa GRIFOLS BRASIL LTDA, CNPJ: 02.513.899/0004-14, com o valor total de R\$ 45.746,00; do grupo 3 à empresa PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.740.696/0001-92, com o valor total de R\$ 689.476,00; do grupo 4 à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 08.766.992/0001-74, com o valor total de R\$ 116.495,00, restaram deserto item 8 e grupo 1; e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei 14.133/21 c/c art.140 do Dec. Distrital. nº 44.330/23 . Inf.: (61) 31930190.

JOÃO ANTÔNIO MENEGASSI NETO
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF**

PROCESSO SEI Nº 00053-00072491/2025-96 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de insumos para atender às necessidades dos setores da Policlínica Médica do CBMDF – POMED, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 88.828,70; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO

RECURSO: 1000 FPDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 22/10/2025, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

ANTÔNIO EMANUEL RAMALHO DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90083/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF**

PROCESSO SEI Nº 00053-00102134/2025-60 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de medalhas, fitas, barretas, rosetas, estojos, pastas porta diploma, envelopes para convite, históricos, diplomas, convites e pastas de papel para a celebração do “CMAut 50 Anos - CBMDF” para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 111.846,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.6203.3678.0044; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31; FONTE DO RECURSO: GDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 22/10/2025, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

THIARA ELISA DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF**

PROCESSO SEI Nº 00053-00063278/2025-93 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de bota multiuso impermeável para emprego como Equipamentos de Proteção Individual - EPIs nas atividades de combate a incêndio florestal - CIF do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.013.734,14; PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299510; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 22/10/2025, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

AYMÊ PIRES SERRANO
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL Nº 04/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

O CORONEL BM QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, para atendimento à Decisão nº 3706/2025, inerente ao Processo nº 00600-00010451/2025-43-e, exarada pelo egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação dos subitens 1.4, 14.1, 14.3, 17.2 e item 14 do Anexo V do Edital nº 01/2025, para fazer constar a nomenclatura “provas objetivas e discursivas” em substituição de “provas objetiva e discursiva”.
2. Retificação dos subitens 1.4 e 14.1 do Edital nº 01/2025, a partir da exclusão dos procedimentos de “Avaliação Biopsicossocial e Procedimento de Heteroidentificação” do quadro de etapas do concurso, por se tratar de procedimentos e não de etapas do concurso.
3. Inclusão do subitem 3.1.1 no Edital nº 01/2025, nos termos a seguir:
3.1.1. Os candidatos aprovados além do número de vagas especificado no quadro de vagas do subitem 3.1 deste Edital comporão o cadastro de reserva.
4. Retificação do *caput* dos itens III, XIV e XVII do subitem 4.1 do Edital nº 01/2025, os quais passam a vigor nos termos a seguir:
4.1. O candidato deverá comprovar, no ato da matrícula no CFPBM, os seguintes requisitos, com exceção do item III:

(...)

III - possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos e, no máximo 28 (vinte e oito) anos de idade, sendo esta, a idade compreendida até a véspera do vigésimo nono aniversário, na data da inscrição no concurso;

(...)

XIV - sendo civil, não possuir qualquer vínculo empregatício, não sendo permitido o acúmulo de cargo público no ato do ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM, com exceção se com cargo de professor (Decisão TCDF nº 4867/2021);

(...)

XVII - não ser portador de quaisquer das enfermidades e/ou condições ortopédicas, psiquiátricas ou orgânicas elencadas no item 21 do presente edital; e

5. Retificação dos subitens 5.11, 6.8, 6.22 e 8.14 por força da retificação expressa no item 2 supracitado, a partir da substituição do termo “etapa” por “procedimento” ou exclusão do termo “etapa”, quando estiver se referindo à avaliação biopsicossocial e ao procedimento de heteroidentificação.

6. Retificação dos subitens 5.2 e 6.4 do Edital nº 01/2025, para exclusão das Leis Distritais nº 4.317/2009 e nº 6.637/2020, os quais passam a vigor nos termos a seguir:

5.2. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021; na Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e na e na Lei nº 15.176, de 23 de julho de 2025.

6.4. A autodeclaração da pessoa com deficiência prevista no subitem 5.4 deste Edital será confirmada com fulcro no art. 1º da referida lei; no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021; na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e na Lei nº 15.176, de 23 de julho de 2025.

7. Retificação do subitem 6.15, alínea “b”, do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

6.15. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

(...)

b) apresentar laudo emitido em período superior aos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e dos que detêm impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente;

8. Retificação do subitem 8.4.1 do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

8.4.1. A Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial será composta por cinco membros e seus suplentes, devendo garantir a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

9. Retificação do subitem 9.5, alínea “b”, inciso “ii”, do Edital nº 01/2025, o qual passa vigor nos termos a seguir:

9.5. Para comprovar que faz jus à condição de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo vigente, *per capita*, o candidato deverá enviar a imagem digitalizada dos seguintes documentos:

(...)

b) comprovantes de renda bruta dos três meses imediatamente anteriores à data de início das inscrições no concurso, para aqueles que possuírem contracheque ou documento equivalente antes da data de início das inscrições, e dos três meses imediatamente posteriores à data de início das inscrições no concurso, para aqueles que possuírem contracheque ou documento equivalente após a data de início das inscrições, de cada um dos membros da família que possuem renda em uma das seguintes formas:

(...)

ii. imagem digitalizada da CTPS contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco (subsequente à última página que conste o último contrato), e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação, somente quando inexistir contracheque ou comprovantes de renda bruta similar, nos termos do inciso “i” desta alínea, fato este que deverá ser justificado mediante autodeclaração a ser elaborada e enviada por cada membro da família que se enquadre nessa situação;

(...)

10. Retificação dos subitens 11.2, 11.2.2, 11.2.7 (exclusão do inteiro teor e inclusão de um novo), 11.5 e 11.6 do Edital nº 01/2025, e inclusão dos subitens 11.1.4, 11.8.1 a 11.8.8, nos termos a seguir:

11.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização da prova objetiva ou etapas avaliativas do concurso, amparada pela Lei Distrital nº 4.949/2012, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas e/ou etapas avaliativas.

11.2.2. A prova da idade da criança em lactação será feita mediante declaração no ato de inscrição no concurso, por meio do respectivo pedido de tratamento diferenciado e apresentação da respectiva certidão de nascimento ao fiscal das provas ou etapas avaliativas, nos dias de suas realizações.

11.2.7. Será disponibilizada sala reservada para cuidado e descanso da criança, pelo IDECAN, garantindo-se as condições mínimas necessárias ao adequado atendimento da criança, nos termos do art. 52, § 5º, da Lei Distrital nº 4.949/2012.

11.5. O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do inciso XIV do art. 10 da Lei Distrital nº 4.949/2012, durante a realização das fases deste concurso, deverá, no ato de sua inscrição, informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a).

11.6. O candidato que não solicitar tratamento diferenciado na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, e não especificar quais recursos serão necessários para respectivo atendimento não terá tratamento diferenciado deferido, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista no subitem 11.1.1 deste Edital.

11.1.4. Os pedidos de tratamento diferenciado para a realização das provas deverão ser justificados por meio de documento comprobatório competente para tanto (laudo médico), apresentado pelo candidato. Deste modo, os pedidos que não sejam respaldados por documentação comprobatória com lastro médico, serão indeferidos, assim como eventuais recursos que sejam citados na documentação apresentada, mas

que não sejam solicitados pelo candidato no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de seu tratamento diferenciado.

11.8.1. Sem prejuízo de adaptações razoáveis que se façam necessárias, ao candidato com deficiência visual será assegurado, desde que cumpridos os procedimentos previstos no subitem 11 e seguintes, deste Edital: a) prova impressa em braille; b) prova impressa e folha de respostas em caracteres ampliados, mediante a indicação da fonte; c) prova gravada em áudio por fiscal leitor, com leitura fluente; d) prova em formato digital para utilização de computador com *software* de leitura de tela ou de ampliação de tela; e) designação de fiscal para auxiliar na transcrição de resposta.

11.8.2. Sem prejuízo de adaptações razoáveis que se façam necessárias, ao candidato com deficiência auditiva será assegurado, desde que cumpridos os procedimentos previstos no subitem 11 e seguintes deste Edital: a) prova gravada em vídeo por fiscal intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras; b) autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e à aprovação da autoridade responsável; c) presença de fiscal intérprete da Libras, independentemente de as provas serem aplicadas por meio de videoprova.

11.8.3. Sem prejuízo de adaptações razoáveis que se façam necessárias, ao candidato com deficiência física será assegurado, desde que cumpridos os procedimentos previstos no subitem 11 e seguintes deste Edital: a) mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova; b) designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas, quando necessário; c) facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo.

11.8.4. Conforme as características da deficiência, será assegurado tempo adicional para a realização das provas, inclusive para o preenchimento do cartão-resposta, desde que cumpridos os procedimentos previstos no subitem 11 e seguintes deste Edital.

11.8.4.1. O candidato com tratamento diferenciado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 5.10 deste Edital.

11.8.5. Candidato que declare a condição de canhoto, a necessidade de assento especial ou de equipamento compatível com sua deficiência, para a realização das provas, será disponibilizada cadeira adequada.

11.8.6. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por motivos religiosos, para fins de realização de provas executadas aos sábados, deverá enviar requerimento nos moldes do subitem 11.1.1 deste Edital, apresentando, ainda, a declaração da congregação religiosa a qual pertencem, que ateste a sua condição de membro da Igreja, durante o período de inscrição.

11.8.6.1. Os candidatos que tiverem seu pedido deferido, nos termos do subitem 11.8.6 deste Edital, deverão comparecer ao local de provas no horário estipulado no cartão de confirmação de inscrição, permanecendo em local apropriado e supervisionado pela coordenação do concurso até o início da aplicação das suas provas, às 18h.

11.8.7. Quando houver necessidade de assistência de terceiros para a transcrição de respostas, a realização das provas será gravada em áudio e vídeo e disponibilizada ao candidato dentro dos prazos recursais previstos para os resultados preliminares das provas ou de etapas avaliativas.

11.8.8. No caso de solicitação de tratamento diferenciado que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

11. Retificação do subitem 14.1 do Edital nº 01/2025, para, especificamente, excluir a etapa de “Prova de Conhecimentos Práticos”, uma vez que inexistiu para este concurso, passando a vigor nos termos a seguir:

Etapas	Provas/Tipos	Especificações	Número de Questões	Caráter
1ª	Provas Escritas – Objetiva e Discursiva	Conhecimentos Gerais	55	Eliminatório e classificatório
		Conhecimentos Específicos	30	
		Discursiva (Redação)	Elaboração de texto com no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas	
2ª	Teste de Aptidão Física	-	-	Eliminatório e classificatório
3ª	Inspeção de Saúde	Exame médico, odontológico e toxicológico	-	Eliminatório
4ª	Avaliação Psicológica	-	-	Eliminatório
5ª	Sindicância de Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional	-	-	Eliminatório

12. Retificação do subitem 15.5 do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

15.5. Será considerado aprovado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da prova objetiva, 1,00 (um) ponto em cada disciplina que compõe a área de Conhecimentos Gerais e na disciplina

de “Legislação” pertencente à área de Conhecimentos Específicos, e 2,00 (dois) pontos na disciplina “Emergência Pré-Hospitalar” que compõe a área de Conhecimentos Específicos, conforme disposto no quadro do subitem 15.1 deste Edital.

13. Retificação do subitem 16.17.2 do Edital nº 01/2025 e inclusão do subitem 16.17.3, nos termos a seguir:

16.17.2. Caso se verifiquem candidatos com deficiência, negros ou hipossuficientes que tenham obtido pontuação suficiente para classificação pela lista de ampla concorrência (lista geral), estes não serão considerados para fins de correção das provas discursivas dos candidatos às reservas de vagas. Portanto, os candidatos nesta situação serão considerados dentro do quantitativo destinado à ampla concorrência, corrigindo-se as provas de outros candidatos com deficiência, negros ou hipossuficientes para atingir os quantitativos expressos no subitem 16.17 deste Edital para as reservas de vagas, registrando-se o nome dos candidatos nesta situação tanto no resultado da ampla concorrência (lista geral) quanto no de quotista.

16.17.3. A correção da prova discursiva será feita por, pelo menos, dois examinadores, sendo a nota final a média desses resultados.

14. Retificação dos subitens 17.20 e 17.32, alínea “s”, e exclusão do subitem 17.20.1 no Edital nº 01/2025, nos termos a seguir:

17.20. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, previamente deferidos por meio de pedido de tratamento diferenciado nos termos do subitem 11.7 e seguintes deste Edital.

~~17.20.1. Por força do subitem 17.20 deste Edital, não haverá disponibilização de espaço para guarda/cautela de armamento.~~

17.32. Terá suas provas anuladas, também, e será eliminado deste concurso, o candidato que durante a realização das provas:

(...)

s) estiver portando arma de fogo (com exceção de candidato com pedido de tratamento diferenciado previamente deferido, nos termos do subitem 17.20 deste Edital) e/ou armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

15. Retificação do subitem 19.6.3 do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

19.6.3. Não será permitida a realização do TAF em local, data, horário ou turma diferentes do previsto no edital de convocação, com exceção de candidato com pedido de tratamento diferenciado por sua convicção religiosa, previamente deferido nos termos do item 11 deste Edital.

16. Retificação do subitem 21.2 do Edital nº 01/2025, e inclusão do subitem 21.2.6, que trata do exame odontológico, nos termos a seguir:

21.2. A Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exame odontológico a serem realizados ou solicitados pelo IDECAN, conforme especificado para esta, que terá caráter eliminatório, sendo observadas as exigências estipuladas nas Leis Federais nº 7.479, de 2 de junho de 1986, nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e nº 12.086, de 6 de novembro de 2009; e no Decreto Distrital nº 38.104, de 03 de abril de 2017.

21.2.6. As condições clínicas, sinais ou sintomas que podem eliminar o candidato nesta etapa do concurso público, dependerão de prévio parecer médico que, fundamentadamente, ateste a incapacidade para o regular exercício do cargo, observando-se a tese fixada pelo STF no Tema nº 1.015 de Repercussão Geral, nos termos da Decisão TCDF nº 703/2025, item “I”, alínea “o”.

17. Retificação dos subitens 22.12.1 e 22.4.1 do Edital nº 01/2025, e inclusão do subitem 22.12.2, nos termos a seguir:

22.4.1. Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no edital de convocação para esta etapa do concurso, com exceção de candidato com pedido de tratamento diferenciado por sua convicção religiosa, previamente deferido nos termos do item 11 deste Edital.

22.12.1. A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução nº 31/2022, bem como aplicá-los em conformidade com as normas em vigor para testagem.

22.12.2. A banca examinadora será composta por, pelo menos, três especialistas.

18. Inclusão do subitem 23.1.1 no Edital nº 01/2025, nos termos a seguir:

23.1.1. Serão convocados para a etapa de Sindicância de Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional todos os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas e discursivas e não eliminados no procedimento de heteroidentificação e na avaliação biopsicossocial.

19. Retificação do subitem 24.3 do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

24.3. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tenha exercido a função de jurado, conforme o disposto no art. 440 do Código de Processo Penal;

b) obtiver o maior número de pontos nas questões da área de conhecimentos específicos da prova objetiva;

c) obtiver o maior número de acertos na área de conhecimentos específicos da prova objetiva;

d) obtiver o maior número de pontos nas questões da área de conhecimentos gerais da prova objetiva;

e) obtiver o maior número de acertos na área de conhecimentos gerais da prova objetiva;

f) obtiver maior nota na prova discursiva;

g) tiver a maior idade.

20. Retificação do subitem 25.1 do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor como segue:

25.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a publicação oficial do gabarito ou do resultado das provas, bem como nas fases decisórias em quaisquer das etapas eliminatórias e classificatórias do concurso, disporá de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia subsequente ao de referidas publicações.

21. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2025

LEONARDO DUARTE RASLAN

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) QS 402 CONJUNTO M LOTE 02, SAMAMBAIA-DF de destinação MISTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E GARAGEM, área construída de 5.311,93 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 18/2012 e de 5.311,93 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO nº 2020-4087-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº 0720250065921, 07202550045389, 0720250073348 e 0720250096311 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00080291/2025-15, expedido em 07/10/2025. VALBER COSTA JUNIOR.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) QUADRA 02 CONJUNTO B LOTE 2-B SETOR INDUSTRIAL BERNARDO SAYÃO, NÚCLEO BANDEIRANTE-DF de destinação SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESCRITÓRIOS E GARAGENS, área construída de 380,75 m² de acordo com o ATESTADO DE HABILITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO ESTUDO PRÉVIO CONCOMITANTE Nº 126/2023 e de 380,73 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO nº 2023-0996-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº SI15845285R01CT001 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00090486/2025-65, expedido em 07/10/2025. VALBER COSTA JUNIOR.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) QUADRA 401 CONJUNTO 2, LOTE 09 CONDOMÍNIO 33 ITAPOÁ PARQUE, ITAPOÁ-DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 6.185,11 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 179/2022 e de 6.185,11 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO nº 2024-2033-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº 0720250013952, 0720250079586 e 0720250048131 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00100187/2025-46, expedido em 07/10/2025. VALBER COSTA JUNIOR.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) SHCGN-CLRN QUADRA 715, BLOCO B, LOTE 02, BRASÍLIA-DF de destinação CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO, área construída de 356,15 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 078/2006 e de 356,15 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO nº 14.748/2010, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº 20154/03, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00073265/2025-22 expedido em 03/10/2025. VALBER COSTA JUNIOR.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE PARCIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I,